



LEI ORDINÁRIA Nº 6.514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE DIREITO PESSOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Legislativo em razão do exercício por, no mínimo, três anos ininterruptos no cargo de secretário municipal, terá incorporado ao seu vencimento ou provento o valor da respectiva retribuição, sobre ele incidindo o desconto percentual previdenciário e as eventuais correções determinantes de aumentos gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de novembro de 2016.

ALESSANDRO CALAZANS
PREFEITO